

Normas do Tribunal

Nome:	ATO GP Nº 29/2018
Origem:	Gabinete da Presidência
Data de edição:	18/06/2018
Data de disponibilização:	19/06/2018
Fonte:	DeJT - CAD. ADM. - 19/06/2018
Vigência:	
Tema:	Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do TRT 2.
Indexação:	Comissão; gestão; teletrabalho; instituição; Secretaria de Gestão de Pessoas.
Situação:	EM VIGOR
Observações:	

ATO GP 29/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no [art. 37](#) da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT 151](#) de 2015, com a redação que lhe conferiu a Resolução CSJT 207/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir segurança aos atos administrativos de transferência para o regime de teletrabalho

DECIDE

Artigo 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região a Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Artigo 2º São atribuições da Comissão:

I – zelar pela observância das regras constantes desta Resolução;

II – acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, em avaliações com periodicidade máxima anual, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;

III – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos; e

IV – outras atribuições inerentes à sua finalidade, designadas pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Artigo 3º A Comissão será composta por 1 (um) magistrado, 1 (um) representante das unidades participantes do teletrabalho, 1 (um) servidor da unidade de saúde, 1 (um) servidor da área de gestão de pessoas e 1 (um) representante da entidade sindical de servidores.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão a que alude o *caput* serão nomeados por meio de Portaria do Presidente. (**Vide Portaria GP nº 52/2018 - DeJT 20/08/2018**)

Artigo 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de junho de 2018

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal

DeJT - TRT 2ª REGIÃO - CAD. ADM. - 19/06/2018

Coordenadoria de Gestão Normativa e Jurisprudencial

